



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6023 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal das Comunidades Quilombolas.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.763 de 16 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º FICA instituído o Conselho Municipal das Comunidades Quilombolas, composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Joel Briet.

SUPLENTE: Neide Antunes de Sá.

Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Renata Vitória Dugain.

SUPLENTE: Hélio José de Paula.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

TITULAR: Richard Messias dos Santos.

SUPLENTE: Luiz Aleixo Costa da Silva.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento:

TITULAR: Milena da Costa Franceschinelli.

SUPLENTE: Maurici Romeu da Silva.

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:

TITULAR: José Marcio de Souza Cândido.

SUPLENTE: Carolina Porto.

Secretaria Municipal de Turismo:

TITULAR: Benedito Claudinei Bernardes.

SUPLENTE: Patrícia Pinto.

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART:

TITULAR: Paulo Sérgio dos Santos.

SUPLENTE: Maria Ednalva Almeida Barbosa.



Dec.: 6.023/14
Fls.: 2-3

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Ordem dos Advogados do Brasil:

TITULAR: Dr. Paulo Márcio Alves Coelho Prado.

SUPLENTE: Dr^a. Valéria Cristina de Oliveira Silva Lima.

III – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE REMANESCENTES DE QUILOMBO:

a) Associação dos Remanescentes de Quilombo do Cambury:

Titulares:

Soraia Basílio Lopes.

Maria Angelica da Silva Gomes.

Suplentes:

Maria Alice dos Santos.

Andreia Cristina Arantes.

b) Associação dos Remanescentes da Comunidade do Quilombo da Caçandoca:

Titulares:

Emília Gabriel.

Fernando F. de Almeida.

Suplentes:

Aparecida da Matta.

Elivelton Antunes Lopes.

c) Associação dos Remanescentes de Quilombo da Comunidade do Sertão do Itamambuca:

Titulares:

Wagner Teixeira de Oliveira.

Alessandra Aparecida da Silva.

Suplentes:

Adriana Vieira Leite

Alex Fernando Vieira Leite.

d) Associação dos Remanescentes de Quilombo da Fazenda Picinguaba:

Titulares:

Vando Moraes de Paula.

Laura de Jesus Braga

Suplentes:

Lucia Calixta Assunção.

Cristiano de Jesus Braga.



Dec.: 6.023/14
Fls.: 3-3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Parágrafo único. O Conselho constituído no *caput* deste artigo, deverá elaborar o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Art. 11 da Lei Municipal nº 3.763 de 16 de junho de 2.014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de outubro de 2014.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

RONALDO DE JESUS SANTOS
Secretário Municipal de Cidadania e
Desenvolvimento Social

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMCDS/CEG/gas.